



GRUPO PARLAMENTAR

Na reunião de 30 de Janeiro de 2019, foi retirado pelo proponente.

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Assuntos
Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias,
Dr. Bacelar de Vasconcelos

REQUERIMENTO

Foi hoje noticiado que a Polícia Judiciária terá, no final de 2016, adquirido por ajuste direto vários aparelhos IMSI – Catcher, aparelhos eletrónicos que funcionarão como uma espécie de entrada fantasma em qualquer telemóvel, evidenciando a notícia a existência de uma grande opacidade no uso destes aparelhos, uma vez que na generalidade dos processos não estará a ser feita qualquer menção direta à sua utilização, mesmo nos processos de criminalidade mais complexa como o tráfico de droga, terrorismo ou corrupção, o que suscita na opinião pública a suspeita de que os mesmos estarão a ser usados como instrumento de investigação sem obedecer aos mesmos critérios legais fixados para as escutas telefónicas, que exigem autorização judicial, havendo mesmo dúvidas se estarão a ser usados fora de processos abertos.

Embora certos de que a Polícia Judiciária fará uso correto destes equipamentos, respeitando o quadro legal que implica a intervenção das autoridades judiciárias competentes no âmbito de um processo criminal, importa que, perante estas suspeitas levantadas junto da opinião pública, sejam prestados esclarecimentos concretos sobre o modo como são utilizados estes aparelhos eletrónicos e qual a tramitação a que esse uso obedece.

Nesse sentido, os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD requerem a audição da Senhora Ministra da Justiça e do Senhor Diretor Nacional da Polícia Judiciária na 1ª Comissão para prestar esclarecimentos sobre esta matéria.

Palácio de S. Bento, 17 de janeiro de 2019

Os Deputados do PSD,

